

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1598/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0136713/2022-63

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 933, de 8 de agosto de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal de Ensino Especial Professora Marina Cordeiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São João da Ponte, 1660, B. Santo Antônio, em Janaúba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Janaúba

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 14/08/2025